



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10, de 7 de julho de 2008

Dispõe sobre as contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referentes ao exercício financeiro de 2004.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre as contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referentes ao exercício financeiro de 2004.

Art. 2º - Fica aprovada, nos termos do Parecer Prévio constante do Acórdão nº 335/08 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a prestação de contas do Poder Executivo de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do ex-Prefeito Derli Antônio Donin.

Parágrafo único - A supressão da irregularidade não exime o gestor de responsabilização caso venham a ser verificadas em eventuais procedimentos de inspeção *in loco*, promovidas por aquela Corte, divergências quanto às informações apresentadas em contraditório.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 7 de julho de 2008


EUEDES DALLAGNOL
Presidente da Câmara Municipal


RENATO REIMANN
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 6.635,
de 11.07.2008, na pág. 4